

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO = GABINETE DO PREFEITO =

LEI Nº 223 DE 21 DE O U T U B R O DE 1981.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte

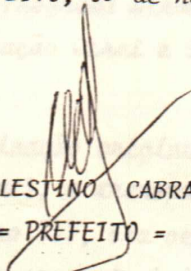
LEI :

Artigo 1º - Passa a denominar-se rua ALBERTO DA COSTA NUNES, a rua de Vila localizada em trecho da rua Araruama, em VILA SÃO JOÃO, 1º distrito de São João de Meriti.

Artigo 2º - A inauguração das placas enominativas dar-se-á em data a ser fixada pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições existentes em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de novembro de 1981.


CELESTINO CABRAL
= PREFEITO =